

**TERMO ADITIVO 02**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** E A EMPRESA **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP**, TENDO POR OBJETO A **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS JATO DE TINTA E LASER**.

Contrato nº 006/19

Processo Administrativo nº 022/19

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público interno de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 23.907.409/0001-91, com sede nesta cidade, à Rua Juliana de Oliveira Borges, nº 79, Parque das Vinhas, gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Itupeva, criado por meio da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015, neste ato representado por sua Diretora Presidente Substituta Eventual – LC nº 483/20 art. 41 §3º, **VANIA REGINA POZZANI DE FRANÇA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.365.265-0, e do CPF nº 171.382.318-73, a seguir denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Ceará, nº 298, Jardim Celani, Valinhos/SP, CEP 13.274-090, Telefone (19) 3869-7047, inscrita no CNPJ nº 04.911.191/0001-02 e neste ato representada pelo **Sr. THYAGO LUIS RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 44.024.695-7 e do CPF nº 317.492.258-59, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, que a prorrogação de prazo da vigência contratual será pelo período de **24/06/2021 até 23/06/2022**, devidamente autorizada pela Diretora Presidente do Instituto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E VALOR**

De acordo com art. 65, § 8º da lei nº 8666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si ajustado, na melhor forma de direito, o aditamento de reajuste do referido instrumento, relativo ao índice IPCA abr/21 acumulado nos últimos doze meses de 6,7592% que em moeda corrente corresponde ao montante de **R\$ 381,24** (trezentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), passando o valor mensal para **R\$ 501,77** (quinhentos e um reais e setenta e sete centavos) devidamente autorizado pela Diretora Presidente do Instituto.

O valor total do ajuste para o período passa a ser o montante de **R\$ 6.021,24** (seis mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos).

Caso houver páginas excedentes será pago o valor de R\$ 0,04 para páginas excedentes P/B e o valor de R\$ 0,43 para páginas excedentes coloridas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UNID	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Multifuncional (Laser) Monocromática – com velocidade de 22 a 50ppm. Possuir Velocidade Mínima de Impressão e Cópia de 22 a 50ppm no modo preto e branco em papel formato carta ou A4; - Memória mínima de 512 MB, processador de 600 MHz e Drive Flash Interno de 4GB; Resolução de 1200 x 1200 na saída efetiva de Impressão e de 600 x 600 na saída efetiva das cópias; Interface: Ethernet 10/100 base TX, USB 2.0 Alta velocidade; Emulação: PCL5, PCL6, PostScript3, PDF, IBM ProPrinter, EPSON e SPL; Deverá possuir velocidade mínima de 24ipm no Scan e permitir aumento de resolução até 4800 x 4800dpi Capacidade mínima de entrada de papel: 250 folhas;- Deverá possuir as funções de impressão e cópias Duplex Embutida e automática e Impressão segura facilmente acionadas pelo PAINEL . Estimativa mensal de produção: 2.500 páginas.	2	UNID	R\$ 341,63	R\$ 4.099,56
2	Multifuncional (Jato de Tinta) Colorida – com velocidade de 33 ppm em preto e 20 ppm em cores. Possuir Velocidade Mínima de Impressão Em preto 6.5 ISO ppm e em cores 4.5 ISO ppm; - Resolução Impressão Até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel; Resolução Digitalização: Ótica - 1200 dpi , Hardware 1200 x 2400 dpi, Interpolada 9600 x 9600 dpi. Compatibilidade: Windows Vista® /Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) Windows® XP SP3 (32bit) Windows® XP Professional x64 Edition SP2Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20167 - Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12.x7. Estimativa mensal de produção: 100 páginas	1	UNID	R\$ 160,14	R\$ 1.921,68
<b>VALOR TOTAL R\$ 6.021,24</b>					

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro Distrital de Itupeva-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo.

Itupeva, 24 de junho de 2021.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**  
**Contratante**

---

**XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**Contratada**

Testemunhas:

Kattia R. de Moraes  
RG nº 34.271.308-5

Araceli Carboneri  
RG nº 33.731.715-X